

CNPJ: 01.551.148/0001-87
RUA PEDRO BORTOLUZZI
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

Processo Nr.: 42/2018
Data: 06/07/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: ELIANE M. ALBERICI ME Código: 2786
Endereço: RUA CARMELINDA ROSA DE ANDRADE, 385, sal
Cidade: Bom Jesus - SC
CNPJ: 11.939.912/0001-40 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa para confecção de Bolo para o 23º aniversário do Município de Bom Jesus.
Bolo confeitado com 330kg, com duas camadas de recheio e massa de pão de ló branco.
1º recheio: doce de leite e coco.
2º recheio: creme de chocolate e coco.
Cobertura: glacê e decoração branca.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UNI	Contratação de empresa para confecção de Bolo para o 23º aniversário do Município de Bom Jesus. Bolo confeitado com 330kg, com duas camadas de recheio e massa de pão de ló branco. 1º recheio: doce de leite e coco. 2º recheio: creme de chocolate e coco. Cobertura: glacê e decoração branca. (01-01-3902)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Considerando que o aniversário de emancipação político-administrativa já é uma programação tradicional/oficial no Município de Bom Jesus, que visa a integração e inclusão de toda a população bonjesuense, sendo que o 23º aniversário representa um marco de elevado valor histórico.
Considerando que o objeto será para distribuição gratuita a qualquer munícipe.
Considerando tratar-se de um evento especial, de ocorrência esporádica.
Considerando que há dotação orçamentária para a despesa e disponibilidade financeira, sem prejudicar qualquer outra prestação de serviço à população.
Considerando o valor estimado para contratação insere-se no limite estabelecido no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 para fins de dispensa, sendo aconselhável, visando à contenção de despesas inerentes ao processo licitatório.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Razão da escolha do fornecedor:
O preço é compatível com o mercado, comprovado com a pesquisa de preços em 3 (três) empresas do ramo pertinente, sendo optado pela empresa que apresentou o menor preço.

Bom Jesus, 6 de Julho de 2018

Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 01.551.148/0001-87
RUA PEDRO BORTOLUZZI
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

Processo Nr.: 42/2018
Data: 06/07/2018

Folha: 2/2

06/07/2018

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Bom Jesus, 6 de Julho de 2018

Rafael Calza - Prefeito Municipal

Valor da Despesa: 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)

Pagamento.....: Ordem Cronológica